



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.888,

DE 08 DE JULHO DE 2022.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.189.999,97 - SMO”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.189.999,97** (um milhão, cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **“0242 – SANTANA UMA CIDADE MELHOR”** na ação **“3026 – AMPL./MELHORAM./CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS”**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

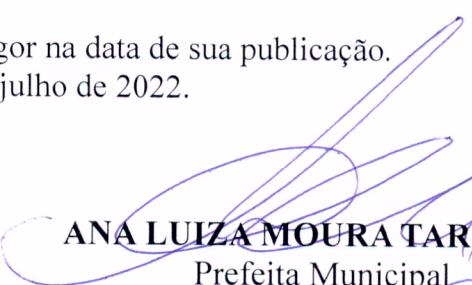
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.189.999,97	1321*

(*) Recurso 1321 – Convenio com o Estado RS – Programa Pavimenta na forma do Processo nº21/2600000534-8

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o crédito financeiro a ser repassado ao Município conforme Termo de Convênio FPE nº 2021/3737.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 08 de julho de 2022.


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal


MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se:

